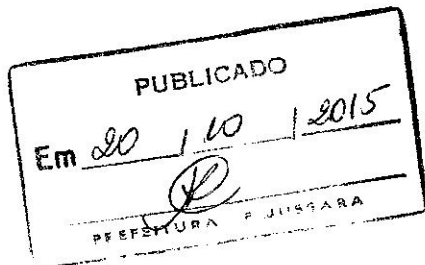


LEI Nº 804

de 20 de Outubro de 2015.



*“Aprova o Remanejamento e desafetação de área verde, com área de 4.917,29 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e dezessete, vírgula vinte e nove metros quadradas), na forma que especifica e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Aprova o remanejamento por desafetação da área verde, com área total de 4.917,29 (quatro mil, novecentos e dezessete, vírgula vinte e nove metros quadrados) e afeta a área de 4.917,29 m<sup>2</sup> da matrícula n.º 8.231, para fins de regularização da área de expansão urbana do Setor Residencial Mansões do Bosque, III etapa, conforme perímetros, planta e Memorial Descritivo, encontrados pelo topógrafo Moisés Alves Júnior - CREA 2177/TD-GO, em 10 de março de 2015, que segue anexo e são partes integrantes da presente lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA,

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de 2015.

**TATIANA RANNA DOS SANTOS**

**Prefeita Municipal**